



10 DE FEVEREIRO DE 2023 – 8h30min.

Presentes: Presidente João Carlos Gomes, Vice-Presidente Jacir José Venturi, Conselheiros(as) Ana Seres Trento Comin, Christiane Kaminski, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Gilmar Ana Zanata, Maria das Graças Figueiredo Saad, Marise Ritzmann Loures, Marli Regina Fernandes da Silva, Meroujy Giacomassi Cavet, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cassia Morais, Silvana Avelar de Almeida kaplum.

I – Expediente

- a) avisos e comunicações;
- b) indicações e proposições.

II - Ordem do dia

1) Eleição para Vice-Presidente do CEE/PR.

2) Presença da Conselheira Naura Nanci Muniz Santos e da Chefe do Departamento de Educação Inclusiva da SEED/PR, Maíra Tavares de Oliveira, que farão o relato dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho – GT, constituído por representantes da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, do Ministério Público do Paraná e das Federações que representam as escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, para estudar e definir estratégias para o atendimento da crescente demanda de estudantes indicados para o ingresso nas Escolas de Educação Básica.

III - Outros assuntos

1 A 1.^a (primeira) Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente a 3.^a (terceira) Sessão, foi
2 realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, às 8h30min., com a presença dos
3 Conselheiros(as) supracitados e servidores do Conselho Estadual de Educação do
4 Paraná (CEE/PR). Iniciando a Sessão, o Presidente do CEE/PR, Conselheiro João Carlos
5 Gomes, agradeceu a presença de todos(as), fez a chamada nominal dos
6 Conselheiros(as) e constatou o número regimental necessário para iniciar a Sessão. Na
7 sequência, informou que as Conselheiras Fabiana Cristina de Campos e Marli Regina
8 Fernandes da Silva estão participando da Reunião de forma remota, por estarem
9 impossibilitadas de participarem fisicamente. Igualmente, participarão, respectivamente,
10 das reuniões da Câmara da Educação Superior (CES) e Câmara da Educação Infantil e
11 do Ensino Fundamental (CEIF), que serão realizadas durante a semana. O Presidente do
12 CEE/PR informou que, em atenção ao convite recebido pelo Presidente do Fórum
13 Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE), participará da 1.^a
14 Sessão Ordinária daquele Órgão, a ser realizada no dia 14/02/2023, às 19 horas, por

16 videoconferência. A referida reunião tem como pauta: a) Frentes de trabalho; b) Sistema
17 Nacional de Educação; c) Reunião com os novos dirigentes do Ministério da Educação
18 (MEC) e Conselho Nacional de Educação (CNE); d) Proposta de reunião no segundo
19 semestre. Informou, também, que recebeu um convite da Proz Educação para participar
20 da inauguração da nova unidade em Curitiba, no dia 14/02/2023, às 14 horas, e que o
21 Conselheiro Jacir José Venturi representará o CEE/PR. Com a palavra, o Conselheiro
22 Flávio Vendelino Scherer prestou sua solidariedade ao Colégio Estadual Agrícola de
23 Santa Mariana, destruído por incêndio. Em seguida, o Presidente do CEE/PR comentou
24 sobre a presença da Conselheira Naura Nanci Muniz Santos e da Coordenadora do
25 Departamento de Educação Especial e Inclusão da Secretaria de Estado da Educação
26 (Seed), Maíra Tavares de Oliveira, membros do Grupo de Trabalho instituído pela
27 Resolução Conjunta n.º 2/2022 – SEED/CEE (publicada no Diário Oficial do Estado do
28 Paraná no dia 13/09/2022, edição n.º 11.258, p. 239), que abordarão sobre as tratativas
29 referentes à Educação Especial. Nesse sentido, ressaltou que a Conselheira Naura Nanci
30 Muniz Santos sempre está disposta a colaborar com as demandas do CEE/PR e fez
31 menção à competência da referida Conselheira. Igualmente, a Conselheira Maria das
32 Graças Figueiredo Saad relatou a grande experiência que aquela Conselheira possui. As
33 Conselheiras Marise Ritzmann Loures e Marli Regina Fernandes da Silva parabenizaram
34 a Conselheira Naura Nanci Muniz Santos pelo trabalho realizado. Em seguida, o
35 Presidente do CEE/PR fez menção ao trabalho do GT e agradeceu a todos os envolvidos
36 da SEED, das Federações, do Ministério Público e deste Conselho. Solicitou a presença
37 das servidoras Anelise Pires da Silva e Elza Fagundes da Silva para, junto com a
38 Conselheira Naura Nanci Muniz Santos e a Coordenadora Maíra Tavares de Oliveira,
39 falarem sobre o trabalho desenvolvido. Antes de passar a palavra aos membros do predito
40 GT, comentou sobre o trabalho desenvolvido, durante 2022, pela servidora Adriana
41 Thomé, responsável pela Assessoria de Comunicação e Ouvidoria deste Órgão. Ao todo,
42 foram feitas 87 matérias e a cobertura fotográfica de 20 eventos, bem como o
43 atendimento a veículos de Comunicação do Paraná e a revisão periódica dos conteúdos
44 do *site* do CEE/PR. Na Ouvidoria, foram realizados 631 atendimentos *online*, via
45 Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias (SIGO), 20 atendimentos via *e-mail*, cerca
46 de 40 atendimentos telefônicos e 04 atendimentos presenciais. Além disso, foram
47 enviadas 528 convocações para participação em Reuniões Plenárias e Comissões. Em
48 seguida, solicitou reunião com a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional
49 Técnica de Nível Médio (CEMEP) e com a Câmara da Educação Infantil e do Ensino
50 Fundamental (CEIF), que será agendada para a próxima Reunião Plenária. Solicitou
51 também que o Coordenador do BI e do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE)

52 sejam convidados para uma apresentação durante a próxima Reunião Plenária, a ser
53 realizada do dia 20 a 24 de março de 2023. Comentou sobre a necessidade de ser feita a
54 eleição para o cargo de Vice-Presidente do Órgão, haja vista que o mandato do
55 Conselheiro Jacir José Venturi nessa função vence em 17 de março, data que antecede a
56 próxima reunião plenária. Assim, o próximo Conselheiro a exercer a função de Vice-
57 Presidente deverá assumir no dia 20 de março de 2023. Sugeriu que a nova pessoa a
58 exercer a referida função resida em Curitiba para atender às demandas do Órgão. Disse
59 que considera o Conselheiro Jacir José Venturi um bom parceiro e, na sequência, indicou
60 o nome da Conselheira Clemência Maria Ferreira Ribas. Com a palavra, a preta
61 Conselheira agradeceu a indicação e aceitou o convite, sendo eleita por unanimidade. Em
62 seguida, a Coordenadora da Assessoria Pedagógica do CEE/PR, Cássia Aparecida Stein,
63 e a Presidente da CEIF, Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina, teceram elogios
64 pessoais e profissionais à nova Vice-presidente do Órgão e homenagearam-na com
65 flores. O Presidente do CEE/PR ressaltou que no próximo dia 20 de março haverá a
66 posse no cargo em tela. Após, o Conselheiro Jacir José Venturi leu o currículo da nova
67 Vice-presidente e desejou-lhe felicidades na função. O Presidente João Carlos Gomes
68 disse ser uma grande honra tê-la como Vice-presidente. Em seguida, registrou o trabalho
69 realizado pela Comissão de Educação Especial e disse que o tema gerador dos debates
70 gerou muitas controvérsias com o Ministério Público. Relatou que dessa Comissão
71 resultou a Orientação Conjunta SEED/CEE n.º 01/2023. Com a palavra, a Conselheira
72 Naura Nanci Muniz Santos comentou que o Grupo de Trabalho (GT) foi constituído a partir
73 de uma audiência pública realizada em Foz do Iguaçu, em que participou junto com a
74 Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina, para embasar os procedimentos relativos a
75 dois processos inerentes à matrícula de alunos na Educação Especial. Na ocasião, foi
76 exigida a alteração das Deliberações n.º 02/2016, que estabelece as normas para a
77 modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, e n.º 092021,
78 que dispõe sobre as matrículas de ingresso, por transferência e em regime de progressão
79 parcial; o aproveitamento de estudos; a classificação e a reclassificação; as adaptações; a
80 revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e a regularização da vida escolar
81 em instituições que ofertem Educação Básica nas suas diferentes modalidades, no âmbito
82 do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. O prazo dado era até o final de 2022.
83 Comentou que a transferência de alunos deficientes do Ensino Regular para a Educação
84 Especial muitas vezes só é concretizada por meio de liminar judicial. Relatou que havia
85 cerca de 200 processos referentes ao assunto. Assim, a citada Conselheira achou
86 importante realizar um trabalho conjunto com a SEED e com a Federação Estadual das
87 Instituições de Reabilitação do Estado do Paraná e a Federação das APAEs do Estado do

88 Paraná. Comentou que durante o processo de debate, houve a participação da União
89 Nacional dos Conselhos Municipais de Educação no Paraná (UNCME/PR) e da União
90 Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná (UNDIME/PR) e que a
91 Coordenadora Máira Tavares de Oliveira conduziu exemplarmente as reuniões, com a
92 participação de todas as integrantes do GT. Na oportunidade, mencionou a contribuição
93 da servidora da SEED Claudia Camargo Saldanha, que não está presente. O Presidente
94 João Carlos Gomes também mencionou a presença das promotoras Dra. Beatriz Spindler
95 de Oliveira Leite e Dra. Isabella Demeterco, e das assistentes Dra. Hellen Martins
96 Quadros e Dra. Larissa Zanardini Oliveira Moro, que participaram de todas as reuniões.
97 Com a palavra, a Coordenadora Máira Tavares de Oliveira disse que em um primeiro
98 momento parecia ser apenas uma adequação de redação nos documentos normativos
99 exarados pelo CEE/PR que tratam sobre a modalidade Educação Especial, como
100 apontado pela Dra. Isabella Demeterco. No entanto, após os oito encontros realizados, o
101 trabalho realizado pelos membros do GT culminou com a Orientação Conjunta n.º
102 01/2023 - SEED/CEE. A Conselheira Naura Nanci Muniz Santos relatou que no primeiro
103 encontro, a Dra. Beatriz Spindler de Oliveira Leite comentou que o Paraná estava em
104 retrocesso por haver uma Deliberação que prevê a Educação Especial no Estado. A
105 Conselheira Naura Nanci Muniz Santos ressaltou a importância de incluir todos e disse
106 que não era atraso, mas um avanço porque o Paraná é um dos estados mais organizados
107 nesse sentido. Há muitos alunos que não possuem condições de escolarização. Eles
108 precisam ser atendidos nas suas especificidades. Por isso, não era caso de mudar a
109 Deliberação, mas de mudar o entendimento acerca do assunto. Informou que a SEED
110 possui convênio com 400 instituições que ofertam Educação Especial e que em outros
111 estados as instituições semelhantes tiveram seus trabalhos reduzidos. Sobre isso, a
112 Coordenadora Máira Tavares de Oliveira informou que o Paraná é pioneiro no
113 atendimento à pessoa com deficiência. Explicou que quando o aluno é passível de
114 inclusão, ele é inserido na escola regular e atendido com outros mecanismos que
115 promovam sua inclusão. Hoje, há 146.508 estudantes no Ensino Regular com processo
116 de inclusão. A Coordenadora Máira Tavares de Oliveira comentou que o Grupo de
117 Trabalho deu a oportunidade de mostrar que as instituições são espaços de
118 escolarização, ainda que em outro período temporal (possuem currículos, avaliação etc.).
119 Esses espaços não são de segregação, mas de respeito às especificidades. Lembrou que
120 a inclusão também pode ser viabilizada no Ensino Regular. A Conselheira Naura Nanci
121 Muniz Santos comentou sobre os estudantes especiais inseridos na Educação de Jovens
122 e Adultos. Disse que há alunos com 80 anos matriculados nessa modalidade de ensino.
123 Assim, precisa ser discutida a terminalidade. É necessário averiguar quando o sujeito

124 deixa de ser usuário da área da educação e passa a ser usuário de outros serviços. Para
125 isso, segundo a Coordenadora Maíra Tavares de Oliveira, é preciso suscitar políticas
126 intersetoriais. A Conselheira Naura Nanci Muniz Santos comentou que a SEED possui
127 uma estrutura bem organizada para atender aos estudantes com deficiência. Lembrou
128 que os dados estatísticos foram demonstrados no segundo encontro do GT. A
129 Coordenadora Maíra Tavares de Oliveira comentou que os alunos com deficiência
130 inseridos na educação regular possuem suporte pedagógico, como Sala de Recursos
131 Multifuncionais (SRM) e atendimento individualizado, além de outros aparatos que
132 subsidiam o acompanhamento pedagógico. Somente quando o aluno inserido na
133 educação regular não consegue acompanhar é que há a indicação para a modalidade
134 Educação Especial. Hoje, existem 42 mil estudantes matriculados na Educação Especial.
135 Nesse sentido, a Conselheira Naura Nanci Muniz Santo disse ser necessário trabalhar o
136 princípio da equidade. A Coordenadora Maíra Tavares de Oliveira comentou que no
137 terceiro encontro do GT as presidentes da Uncme, Ana Lúcia Rodrigues, e da Undime,
138 Márcia Aparecida Baldini, discutiram o panorama da Educação Especial. Na ocasião, a
139 Presidente Interina do Conselho Municipal de Educação de Curitiba (CME Curitiba),
140 Márcia Rodrigues Fernandes, também apresentou dados pertinentes ao assunto. A
141 Conselheira Naura Nanci Muniz Santos disse que aquele Conselho possui uma estrutura
142 muito boa. Na sequência, a Coordenadora Maíra Tavares de Oliveira falou da questão do
143 estudante ser reinserido na Educação Especial. A Conselheira Naura Nanci Muniz Santos
144 comentou que no quarto encontro foram criados pequenos grupos para analisarem três
145 casos concretos do judiciário. A partir desse trabalho, foram percebidas falhas e falta de
146 informações nos processos, como laudo médico e avaliação pedagógica. Com isso, o
147 Ministério Público percebeu a importância de considerar a trajetória escolar e não
148 somente o diagnóstico. Em seguida, o Presidente João Carlos Gomes passou a
149 Presidência ao Vice-Presidente, Conselheiro Jacir José Venturi, e se ausentou da sessão
150 plenária em decorrência de compromissos assumidos anteriormente. Na sequência, a
151 Conselheira Naura Nanci Muniz Santos ressaltou que precisam ser respeitadas as
152 competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes com deficiência para inseri-lo
153 no ensino regular. Disse que o atendimento especializado é realizado no contraturno.
154 Assim, é mais cômodo para a família que o estudante esteja em escola de tempo integral,
155 pois geralmente a mãe precisa trabalhar e não pode se ausentar do serviço para levar o
156 aluno no atendimento especializado. Dessa forma, o aluno acaba não indo. Ressaltou a
157 importância de exigir um termo de compromisso da família para levar o aluno no
158 atendimento especializado. Disse que precisa haver uma solução para essa situação.
159 Assim, sugere que o CEE/PR exare um parecer orientador. A Conselheira Naura Nanci

160 Muniz Santos relatou que é voluntária no Pequeno Cotoengo. Comentou o caso de uma
161 mãe que levou a filha com deficiência para tratamento odontológico e abandonou a
162 criança no local. Ao ser acionado o Conselho Tutelar, foi verificado que o cadastro com as
163 informações dos familiares era falso. Em seguida, a Coordenadora Maíra Tavares de
164 Oliveira informou que o aluno com deficiência precisa acessar os serviços do atendimento
165 especializado. Ressaltou que o aluno matriculado no Ensino Regular possui professor de
166 apoio no turno de escolarização e no contraturno dispõe das Salas de Recursos
167 Multifuncionais, contudo não há regularidade na frequência e há aqueles que acabam não
168 frequentando. Disse que precisa ser obrigatória a presença, pois é um mecanismo que
169 esgota todas as premissas antes de ser transferido para a educação especializada. A
170 Conselheira Naura Nanci Muniz Santos comentou sobre o fluxo do processo que trata de
171 encaminhamentos de estudantes com deficiência e transtornos globais do
172 desenvolvimento, com matrícula na Rede Estadual de Ensino, para as Escolas de
173 Educação Básica, modalidade Educação Especial, e informou que este foi definido em
174 comum acordo pelos Órgãos normativo e executivo dos Sistemas de Ensino. Informou,
175 ainda, que o Ministério Público entendeu os encaminhamentos referentes ao atendimento
176 dos alunos com deficiência e que fará orientação aos municípios para que as promotorias
177 também tenham o mesmo entendimento e que as Deliberações n.º 02/2016 e n.º 09/2021
178 não estão erradas. Disse que o foco passou a ser a avaliação pedagógica. A
179 Coordenadora Maíra Tavares de Oliveira comentou que há juízes que determinam para
180 qual escola especializada o aluno com deficiência deve ser transferido e que esta é uma
181 orientação equivocada, pois o magistrado não conhece as especificidades do aluno.
182 Dentre as questões levantadas, citou o caso de um estudante do 9.º ano com
183 Transtorno do Espectro Autista (TEA) severo que estava inserido no ensino regular. Nesse
184 sentido, o questionamento foi referente a como esse estudante seria retirado do 9.º ano e
185 retornaria para o Ensino Fundamental I na Educação Especial. Frisou que o estudante
186 não pode regredir, mas também não pode ser impedido de ter o atendimento necessário.
187 Comentou que se houver indicação da necessidade de ir para uma Associação de Pais e
188 Amigos dos Excepcionais (APAE), é feita avaliação pedagógica e estudo de caso pelo
189 técnico especialista da Educação Especial. O prazo para verificar a situação é de 30 dias.
190 Com isso, minimiza a necessidade de tramitar judicialmente por 4 ou 5 meses os pedidos
191 para inserção na educação especializada. Disse que muitas vezes consta apenas a
192 descrição clínica do estudante nos autos, contudo é necessário que haja também a
193 avaliação pedagógica. Caso o aluno esteja impossibilitado de frequentar o
194 estabelecimento de ensino, é possível acessar o Serviço de Atendimento à Rede de
195 Escolarização Hospitalar (SAREH) para fazer o estudo de caso. A Coordenadora

196 comentou ainda sobre a importância de haver uma parceria com a Secretaria da Saúde
197 para fazer os tratamentos adequados. Nesse sentido, citou o caso de um estudante do
198 Ensino Médio que possuía nota para aprovação, mas que foi encaminhado para a APAE
199 em decorrência de surtos psicóticos. A Conselheira Gilmara Ana Zanata registrou que
200 muitas APAES enviam o estudante para o ensino regular. Comentou que a APAE tem
201 composição privada e que apesar de ter Termo de Cooperação que permeia a parceria,
202 ao receber o estudante ela precisa dispor de recursos humanos. A Conselheira Naura
203 Nanci Muniz Santos informou que a FEAPAEs se comprometeu em encaminhar a
204 Orientação Conjunta n.º 01/2023 - SEED/CEE para todas as instituições. A Coordenadora
205 Maíra Tavares de Oliveira informou que o fluxo entrou em vigor há duas semanas, então
206 surgirão questionamentos. Comunicou que neste ano já foi realizada uma reunião com o
207 novo Secretário de Estado da Educação, Roni Miranda Vieira, e representantes da APAE
208 para reorganizar o trabalho. A Conselheira Meroujy Giacomassi Cavet relatou que há
209 estudantes que nunca frequentaram a escola especializada e finaliza o Ensino
210 Fundamental sem ter condições. Há famílias que solicitam que o estudante seja
211 encaminhado para a Educação Especial e há casos em que os estudantes são
212 transferidos da Educação Especial para o Ensino Regular e, por não se adaptarem,
213 precisam retornar para a Educação Especial. Assim, pediu para rever o Parecer
214 CEE/CEIF/CEMEP n.º 07/2014. Informou que a escola especial oferta atendimento do
215 Ensino Fundamental Fase I, dessa forma muitos estudantes são encaminhados para a
216 EJA por não terem opção, haja vista que a exigência para trabalhar é o Ensino
217 Fundamental Fase I. Sobre isso, frisou que a terminalidade é um desafio desde a
218 organização da Educação Especial. A Coordenadora Maíra Tavares de Oliveira ressaltou
219 que o fluxo não resolve todos os problemas, contudo possibilita a legitimidade da ação e o
220 rastreio do estudante. Comentou que ao sair da APAE, precisa ser verificado qual será o
221 suporte de transição. Falta um ambiente para o estudante ser acolhido quando terminar a
222 escolarização. Nesse sentido, acredita que as áreas da Assistência Social e da Saúde
223 precisam trabalhar juntas. Em seguida, agradeceu a oportunidade de socializar com os
224 membros do Colegiado as tratativas realizadas pelo Grupo de Trabalho no que tange à
225 Educação Especial e retirou-se da reunião em decorrência de haver outro compromisso. A
226 Conselheira Marli Regina Fernandes da Silva comentou que a Undime enviou-lhe, por e-
227 *mail*, os dados apresentados no GT da Educação Especial que haviam sido solicitados
228 anteriormente. O referido *e-mail* foi encaminhado para a Conselheira Naura Nanci Muniz
229 Santos. Com a palavra, o Conselheiro Oscar Alves cumprimentou pelo trabalho realizado
230 e informou que o Conselho Nacional de Educação está revisando as diretrizes. Disse
231 ainda que a terminalidade e a certificação são pontos importantes e que precisa haver

232 equivalência para certificar. Lembrou que a legislação permite dupla matrícula, na
233 educação regular e na especial. Segundo ele, na legislação precisa constar a
234 equivalência entre os ciclos da Educação Especial e os anos da educação regular.
235 Comentou que o Ministério Público sempre faz inferências sobre a necessidade de alterar
236 a Deliberação n.º 02/2016. Contudo, para ele, a referida normativa é excelente. Lembrou
237 que houve a participação das Conselheiras Maria das Graças Figueiredo Saad e
238 Clemencia Ferreira Ribas na construção daquele documento. Alertou sobre a necessidade
239 de dar continuidade ao Grupo de Trabalho para estudarem as questões da terminalidade
240 e da certificação. Na sequência, comentou sobre a avaliação clínica pedagógica realizada
241 pela equipe multiprofissional e inferiu sobre a impossibilidade de um aluno com autismo
242 severo ser inserido no ensino regular. Já aqueles com níveis leve e moderado de autismo
243 podem ser alunos de inclusão. Comentou que a Secretaria da Saúde não tem recursos
244 para realizar a avaliação clínica de todos os alunos da rede pública estadual de ensino. A
245 Conselheira Naura Nanci Muniz Santos comunicou que a orientação foi encaminhada
246 para o Ministério Público e que esta teve como base a Lei Federal n.º 9.394/1996 (Lei de
247 Diretrizes e Bases da Educação nacional - LDB), que regulamenta o sistema educacional
248 do País, e a Lei Federal n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com
249 Deficiência). Disse ainda que a avaliação pedagógica precisa ser realizada na escola.
250 Informou que a Coordenadora Maíra Tavares de Oliveira tem contatado a Secretaria da
251 Saúde e o Departamento de Assistência Social da Secretaria de Justiça e Cidadania. A
252 Conselheira comentou que há casos em que o aluno espera um ano para ter a avaliação
253 completa. Disse que muitos professores da rede regular não sabem como proceder para
254 atender a um aluno com deficiência. Assim, é necessário que haja formação docente e
255 definição de recursos, pois é dever do Estado prover o atendimento adequado para os
256 alunos com deficiência. Comentou, ainda, que apesar de haver professores com
257 formações específicas, como psicologia, estes não podem exercer outra função que não
258 seja aquela vinculada ao concurso público de origem, para não caracterizar desvio de
259 função. Informou que para o aluno ser transferido para a Educação Especial precisa ter
260 relatório e o estudo de caso tem de ser completo. Às vezes, só vem descrito o
261 comportamento do aluno observado pelo docente. Contudo, precisa de outras variáveis
262 para definir se o aluno será matriculado na rede regular ou na Educação Especial. O
263 Conselho de Classe precisa analisar e documentar em ata a decisão exarada. Informou
264 que por meio do SERE é possível fazer a transferência, apenas precisa ter o fluxo
265 definido na escola. Relatou que para 2024 a proposta é implantar os 3.º, 4.º e 5.º anos do
266 Ensino Fundamental Fase I, mas não há recurso para fazer, pois a tecnologia assistiva é
267 muito cara. O convênio da SEED com as escolas especializadas tem validade de 18

268 meses. Às vezes precisa incluir mais alunos na APAE, contudo não há aporte financeiro. A
269 Conselheira Meroujy Giacomassi Cavet ressaltou que essas instituições conveniadas
270 realizam o trabalho demandado pelo Estado, porém o convênio precisa ser revisto.
271 Lembrou que a lei, sancionada em 2013 no Paraná, precisa ser cumprida. A Conselheira
272 Naura Nanci Muniz Santos inferiu que para isso precisa ter compromisso das outras
273 Secretarias com a demanda. O Conselheiro Oscar Alves disse que esse é um desafio,
274 pois a SESA justifica que não há recursos, contudo ele entende que essa é uma demanda
275 daquela Pasta. A Conselheira Meroujy Giacomassi Cavet informou que as empresas com
276 mais de cem funcionários precisam disponibilizar vagas para servidores portadores de
277 deficiência. Sobre isso, comentou que as empresas exigem a escolarização dessas
278 pessoas, e as APAEs não conseguem certificar, pois só ofertam até o 2.º ano do Ensino
279 Fundamental Fase I. Com a palavra, a Conselheira Naura Nanci Muniz Santos comentou
280 que o GT iniciou-se a partir de um atrito e caminhou para o entendimento pleno por parte
281 do Ministério Público. A Conselheira comentou também que a Promotora Dra. Beatriz
282 Spindler de Oliveira Leite disse que a regra referente à Educação Especial era “de ouro”.
283 A referida Conselheira apontou que apesar de a terminalidade estar estipulada em lei,
284 esta não consegue ser aplicada. O CEE/PR precisa fazer um Parecer Orientador. A
285 Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina relatou que o posicionamento adotado por ela e
286 pela Conselheira Naura Nanci Muniz Santos durante a audiência em Foz do Iguaçu
287 referente à questão do regresso do aluno para a Educação Especial estava correto. O
288 Presidente *ad hoc* do CEE/PR, Jacir José Venturi, falou da necessidade de continuar o
289 GT sobre o assunto. Disse que irá passar para o Presidente João Carlos Gomes a
290 demanda. A Conselheira Naura Nanci Muniz Santos comentou que este é um grupo de
291 trabalho voluntário, pois não há previsão de jetom. Sobre isto, a Conselheira Marise
292 Ritzmann Loures sugeriu solicitar a previsão à SEED. O Presidente do CEE/PR *ad hoc*
293 Jacir José Venturi, nada mais tendo a tratar, agradeceu a participação de todos e
294 encerrou a reunião às 10h30min.

A presente ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Barbara Alvim, servidora do CEE/PR, que assino com o Senhor Presidente João Carlos Gomes e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

295